Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 34.862,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), onerando em sua integralidade as dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (15600705).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº:PMC.2020.00039418,87
Interessado:Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes. PRORROGAÇÃO 12 MESES.

Diante dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Educação (15688193), do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (15690189) e do Senhor Procurador-Geral do Município (15691788) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93e no Decreto Municipal n.º 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. a prorrogação do contrato nº 114/2021 firmado com a empresa**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.096.044/0001-93**,por 12(doze) meses a partir de 10/08/2025e sua despesa decorrente no montante de R$ 9.764.956,98 (Nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), onerando das dotações orçamentárias do exercício de 2025 no valor de R$ 3.797.483,27 (Três milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), consoante à autorização do Comitê Gestor(15651315).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente; e
à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e demais providências

Campinas, 06 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Campinas

PORTARIA SME Nº213, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE :
Art.1º Designar a partir de 04/08/2025 a servidora Luma Feboli matrícula 138.177-6 para atuar como Articuladora Central da Educação Infantil do PROGEA - Programa de Educação Ambiental da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos em 04/08/2025.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Campinas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Processo FUMEC.2025.00001953-51

Objeto: Contratação direta da empresa **BAPUU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, para formação de docente, desenvolvimento, acompanhamento e atualização do projeto pedagógico do CEPROCAMP, por meio do profissional Alcir Souza Caria, alinhando seus princípios, metas e práticas à perspectiva da Sociedade 5.0. Art. 74, *caput,* incisos III, e art. 6°, *caput*, inciso XVIII, da Lei n° 14.133/2021.

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta por inexigibilidade nº. 09/2025 da empresa BAPUU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ 05.053.738/0001-30), para formação de docente, desenvolvimento, acompanhamento e atualização do projeto pedagógico do CEPROCAMP, por meio do profissional Alcir Souza Caria, alinhando seus princípios, metas e práticas à perspectiva da Sociedade 5.0., pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 74, *caput,* incisos III, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021.
2) A despesa correspondente no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), deverá onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01.200.000.
3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2025.00001960-81

Assunto: Contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. para inscrição de servidores da fundação em curso aberto
Interessada: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, ***AUTORIZO*** a contratação direta da ***ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.(CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14)***, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição de 2 (dois) servidores da fundação no curso de capacitação "*Fiscalização de Contratos administrativos com a Inteligência Artificial*" a ser realizado nos dias 16/10/2025 e 17/10/2025 em Brasília/DF, bem como a despesa respectiva no valor de R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 48/2025

o Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o artigo 6º, e o respectivo Inciso L da Lei 14.133/2021, do seu cargo, RESOLVE: Nomear a **Comissão de Contratações**, que será composta pelos seguintes membros: **Titulares:** Presidente: Pedro Henrique dos Santos, Matrícula 10548; Membro e Primeiro Suplente de Presidente: Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula 10510; Membro e Segundo Suplente de Presidente: Fábio Alves Cremasco, matricula 100123; Membro: Daniele Esteves Semedo Rocha, Matrícula 10574; Membro: Camila Saito Matrícula 10490, Membro: Sandro Silva Chaves, Matrícula nº 10625; Membro: Rosa Alice Monteiro de Sousa, Matricula 100124.
Suplentes:Marcelo Geraldi Hyppolito, Matrícula 10467*;* Adriano Gonçalves Gomes, Matrícula 10570, Érica Pinheiro Pereira, Matrícula 10633 e Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert, matrícula nº 100132. Fica revogada a Portaria nº 51/2024.
Art. 2º A presente designação não produz efeitos pecuniários e entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 49/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve: Nomear os servidores: Fábio Alves Cremasco, matrícula 100123*;* Daniele Esteves de Souza Semedo matrícula10574 e Pedro Henrique dos Santos, matrícula 10548 para compor o perfil operacional de subscritores de editais para os procedimentos licitatórios. Fica revogada a Portaria 61/2023. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 07 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00114345-14
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Prestação de Serviços de Organização e Marketing do Evento Denominado Torneio Universitário de Campinas de 2.025.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 12/08/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 07 de agosto de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2025

Precatório junto ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo - TJ/SP

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** publica o Edital de Convocação para acordo n.º 01/2025, conforme segue:
OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal, art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e do Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS,
CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Campinas para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, mediante deságio de 30% (trinta por cento).
1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Campinas.
1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO
2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Campinas, deverá ser devidamente preenchido no formato disponibilizado no endereço eletrônico, onde constam os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VIII do artigo 6º do Decreto Municipal nº 21.573, de 22 de julho de 2021 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.
2.2. O requerimento poderá ser protocolado entre os dias **08/08/2025 a 31/10/2025,**